



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>PORTARIA Nº 10/1998</b>		
Ementa		
<b>DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁS E UNIFORMES PELOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>27/08/1998</b>		
Status de Vigência		
<b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
05/12/2017	<a href="#">Resolução nº 4901/2017</a>	Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PORTARIA N.º 10, DE 27 DE AGOSTO DE 1.998

### DETERMINA USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁ E UNIFORME PELOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

#### RESOLVE:

**Determinar uso obrigatório de crachás e uniformes**, a partir desta data, **pelos funcionários** da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, durante horário de expediente da Secretaria e eventuais períodos de realização de horas extras, esclarecendo que os uniformes foram doados pela própria Câmara Municipal.

O não cumprimento desta portaria acarretará aos funcionários as penalidades legais.

  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e sete (27) de agosto de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO  
Diretora Legislativa